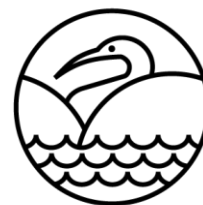




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 081,
DE 05 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 65.631,78 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), distribuídos na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.09	DEPTO. DE EDUCAÇÃO	
02.09.01	Departamento de Educação	
12.361.0019.2057.0000	Manutenção das Atividades de Ensino	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.631,78
0.05	220.013	
	TOTAL	R\$ 65.631,78

Art. 2º - O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Apoio Financeiro, conforme a Medida Provisória nº 815 e Resolução CD/FNDE nº 11.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

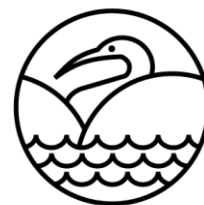
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 05 DE JULHO DE 2018.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N° 081/2018

Ilha Comprida, 05 de julho de 2018.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O recurso necessário ao atendimento da dotação será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) – Apoio Financeiro, conforme a Medida Provisória nº 815 e Resolução CD/FNDE nº 11.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP